

PÁGINA UM

Rua do Norte, 115
1200-285 Lisboa

Lisboa, 5 de Abril de 2022

Exma. Senhora Directora do Departamento de Análise de Media da Entidade Reguladora para a Comunicação Social,

Dra. Tânia de Moraes Soares:

Recebi no dia 25 de Março p.p., o ofício nº SAI-ERC/2022/2851, datado a 18 de Março p.p., mas com registo de 22 de Março p.p., indicando ter dado “entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) no dia 14 de fevereiro, uma queixa da Sociedade Portuguesa de Pneumologia (doravante, SPP) contra a publicação Página Um por violação do rigor informativo e do direito à honra e ao bom nome” por causa de três artigos da minha autoria.

Descontando o evidente lapso na data da recepção da queixa da SPP, que terá sido, previsivelmente o dia 14 de Março, ademais atendendo à data do registo da carta da citada associação privada de médicos (11 de Março), tenho a declarar, atendível ao disposto no nº 2 do artigo 56º dos Estatutos da ERC, o seguinte:

I

Relembro que a ERC tem como atribuições, conforme o artigo 8º dos seus Estatutos, assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa; zelar pela independência das entidades que prosseguem actividades de comunicação social perante os poderes político e económico; garantir a efectiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo e pela linha editorial de cada órgão de comunicação social; e também garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias.

II

Nesta linha, e sobretudo sobre a garantia do respeito pelos direitos, liberdades e garantias, tenha a ERC em mente, e V. Exa. em particular, que conforme expresso nos artigos 37º e 38º da Constituição Portuguesa que o exercício da liberdade de expressão e informação “não pode ser impedido ou limitado por qualquer forma de censura”, e que sobretudo a liberdade de imprensa implica “a liberdade de expressão e criação dos jornalistas e colaboradores, bem como a intervenção dos primeiros na orientação editorial dos respetivos órgãos de comunicação social”.

III

Independentemente da Constituição e demais legislação conceder à ERC o dever de assegurar que os meios de comunicação social tenham “respeito pelos direitos, liberdades e garantias pessoais”, V. Exa. invoca que os artigos referidos publicados no PÁGINA UM podem “eventualmente, colocar em causa do dever de rigor informativo (...), bem como o direito ao bom nome e reputação da Queixosa”, que é uma associação privada.

IV

Parece-me temerário defender que o bom nome e reputação da Queixosa, leia-se SPP, possa ser invocada através do nº 1 do artigo 26º da Constituição da República, e não pelos actos dos seus associados em determinado tempo.

V

Parece-me também temerário que se defenda que a ERC, dentro das suas atribuições, e no contexto de uma queixa, sem mais, possa dirimir se os artigos da minha autoria são susceptíveis de ofender qualquer direito ao bom nome e reputação da Queixosa.

VI

A SPP teria noutros palcos, como os tribunais, o espaço ideal para provar que os meus artigos afectaram o seu suposto bom nome e reputação, e mesmo que se tal fosse provado, não

significaria que o jornalista e o órgão de comunicação social que espoletara esse desmerecimento público tivesse cometido qualquer ilegalidade ou crime.

VII

Na verdade, numa democracia quase não valeria a pena destacar o papel determinante da imprensa na denúncia de actos e desvios de pessoas e/ou entidades outrora impolutas ne/ou merecedoras de respeito. Por isso, parece-me defesa pouco credível a SPP defender-se com o facto de ser uma “associação médica de carácter científico sem fins lucrativos” com objectos sociais muito nobres. Se bastassem esses requisitos (associação médica, sem fins lucrativos e com objectos sociais muito nobres) para evitar que a comunicação social a pudesse investigar e escarpelizar as suas actividades e a dos seus associados, não estaríamos numa democracia com a Constituição a defender a liberdade de imprensa.

VIII

Pode ter a SPP, ao optar, não pelos tribunais, mas sim por uma entidade reguladora, e num processo conduzido em gabinete, ter a esperança em conseguir “lavar” a sua imagem denunciada pelos artigos do PÁGINA UM. E conseguir assim uma “condenação pública” do PÁGINA UM para melhor ainda “lavar a sua imagem”, sujando a do PÁGINA UM. Não o permitirei.

IX

Até porque, para que tal pudesse suceder, ter-se-ia que, salvo melhor opinião, observar a SPP a apresentar prova evidentes, documentais, de ter o PÁGINA UM, e particularmente eu, como jornalista e seu director, cometido falta ou faltas de rigor informativo, o que está muito afastado da verdade.

X

Analisemos, assim, portanto, primeiro, e com detalhe, rigoroso, embora não em enfado, os argumentos da SPP.

XI

Ao longo das quatro páginas da sua queixa, a SPP não aponta qualquer erro ou sequer uma inexactidão factual, pelo menos para amostra, em qualquer um dos três artigos do PÁGINA UM. Algo extraordinário, mas exemplificativo da vacuidade da acusação sobre a alegada falta de rigor informativo.

XII

Com efeito, excluindo anos, idades e números ordinais (e alguma falha de contagem por ser processo exaustivo), o artigo “Sociedade Portuguesa de Pneumologia teve ano de ouro em receitas de farmacêuticas com 370 mil euros da Pfizer” apresenta 26 números (incluindo cálculos e dados financeiros) no corpo do texto, a que acrescem 180 números (com dados financeiros) numa tabela respeitante às farmacêuticas com relações comerciais (porque através de contratos) com a SPP, obtidos através da Plataforma da Transparência e Publicidade do Infarmed.

XIII

Destaque-se que, de acordo com o artigo 159º do Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de Agosto, “quaisquer entidades que exerçam atividade no âmbito do circuito e política do medicamento devem, em observância de regras de transparência, [devem] declarar qualquer tipo de vantagem económica concedida ou recebida.” Ou seja, a informação usada pelo PÁGINA UM resulta das vantagens económicas concedidas pelas farmacêuticas à SPP, e dessa forma recebidas pela SPP a partir das farmacêuticas descrita. E constam do site do Infarmed.

XIV

Nas mesmas condições, o artigo intitulado “Farmacêuticas da covid-19 e gripe enchem cofres da Sociedade Portuguesa de Pneumologia” apresenta 23 números (incluindo cálculos e dados financeiros), a que acresce uma tabela com 222 números (com dados financeiros) numa tabela respeitante às farmacêuticas com relações comerciais (porque através de contratos) com a SPP, obtidos através da Plataforma da Transparência e Publicidade do Infarmed.

XV

Nas mesmas condições, o artigo intitulado “Um congresso à pala: saiba quais os pneumologistas que receberam das farmacêuticas, e quanto receberam” apresenta 27 números (incluindo cálculos e dados financeiros), a que acresce uma lista de 421 nomes de médicos que receberam montantes diversos (sendo indicados os respectivos valores) de farmacêuticas para ou pela participação no 37º Congresso de Pneumologia, obtidos através da Plataforma da Transparência e Publicidade do Infarmed.

XVI

Conclui-se assim, por somatório, que o PÁGINA UM utilizou 899 números em três artigos (tendo como fonte, perfeitamente identificada, o Infarmed) que a SPP acusa de falta de rigor informativo, mas não indicando qualquer erro e/ou inexactidão. É extraordinário.

XVII

Questiono-me, pessoalmente, se a ERC poderá cair na situação ridícula de acusar de falta de rigor um jornal e um jornalista que, recorrendo a dados públicos, os trata, os analisa e os expõe como informação, e divulga essa informação com 899 números, para exactamente pode ser confrontado.

XVIII

Poderia, pelo menos, o senhor António Morais, digníssimo presidente da SPP, ter tentado esforçar-se um pouco mais e encontrado, vá lá, um ou dois erros em 899 números para, pelo menos, não parecer a sua acusação tão estapafúrdia.

XIX

E utilizo o termo “estapafúrdia”, para caracterizar a acusação da SPP, como poderia usar sinónimos mais suaves, eufemísticos mesmo – como “ilógica”, “singular” ou “atípica” –, ou, ao invés, outros afinal agressivos – como “desatinada”, “tresloucada” ou “estrambólica” –, porquanto a língua portuguesa, sendo tão viva e plástica, o permite, e mais ainda a liberdade de

estilos o autoriza, sobretudo se um jornalista pode, aqui e ali, demonstrar aos seus leitores saber um pouco mais do que ajuntar as letras do abecedário, desafiando, talvez imprudentemente, os padrões da literacia do vulgo.

XX

Com efeito, excluída que está qualquer inexactidão nos artigos do PÁGINA UM, e atendíveis as citações destacadas na sua queixa pelo senhor António Morais, presidente da SPP, aquilo que se afigura são sobretudo discordâncias sobre estilo de escrita, esquecendo, ou querendo esquecer, que os artigos constituem uma interpretação e análise claramente jornalística consubstanciada com dados oficiais, e exposta a informação aos leitores de forma que tudo possa ser confrontado e comprovado. Os artigos que estão aqui em análise do PÁGINA UM são “peças” de inquestionável jornalismo de rigor e deontologia a toda a prova, excepto se os padrões forem deturpados com objectivos perniciosos.

XXI

Sendo enfadonho escarpelizar todas as citações destacadas, e em muitos casos, descontextualizadas pelo senhor António Morais, peguemos em algumas.

XXII

Por exemplo, parece evidente qual o significado de “não teve mãos a medir para receber dinheiro das farmacêuticas” quando se indica que a SPP recebeu, em apenas um ano, 1.301.972 euros. São questões de estilo para figurar montantes extremamente elevados.

XXIII

Quando se refere, mais adiante, que a “Sanofi viu subir o seu negócio de venda das vacinas antigripais em Portugal”, afirmando-se que beneficiou de recomendações dos senhores António Morais e Filipe Froes, convém relembrar que o artigo destaca o seguinte: “António Morais chegou mesmo a dizer ao Observador que a vacina da gripe ‘estimulava a resposta imunitária geral’, sugerindo que até poderia trazer benefícios em caso de infecção pelo SARS-CoV-2. Froes ainda foi mais taxativo: por exemplo, em Junho do ano passado, este conhecido pneumologista

com ligações fortes às farmacêuticas, defendia que ‘a reserva das vacinas da gripe tem que ser feita [em Portugal] com a máxima antecedência de maneira a garantir um número de vacinas que, cada vez mais, é escasso perante as solicitações dos outros países’: Resultado: a DGS comprou mais vacinas contra a gripe.” Note-se que o PÁGINA UM citou os dois senhores e colocou as respectivas ligações para as notícias originais (Observador e Público, respectivamente).

XXIV

Note-se, além disto, que os senhores António Morais e Filipe Froes são consultores da DGS.

XXV

Além disto, parece relevante, do ponto de vista noticioso – e pelo menos o PÁGINA UM, seguindo a sua linha editorial considera fundamental –, destacar que a Sanofi reforçou em 2021 o seu apoio à SPP, tal como se destacou o reforço do apoio de outras farmacêuticas que comercializam vacinas contra a covid-19, em particular a Pfizer.

XXVI

Aliás, como se evidencia, com informação detalhada, no artigo intitulado “Sociedade Portuguesa de Pneumologia teve ano de ouro em receitas de farmacêuticas com 370 mil euros da Pfizer”.

XXVII

Por outro lado, não se compreende como se possa contestar a evidência de serem os congressos da SPP “sobretudo encontros de médicos onde se confirma a influência das farmacêuticas”. Com efeito, os congressos são efectivamente encontros de médicos (se não são, o que serão?), tanto assim que 421 receberam dinheiro das farmacêuticas para as suas inscrições e participações. E são também encontros onde a influência das farmacêuticas é (e foi) por demais evidente, não apenas porque pagaram 421 inscrições e participações de médicos no mais recente congresso como por terem patrocinado (e o PÁGINA UM apresenta no corpo do artigo um link para o programa do congresso em análise) 24 das suas sessões.

XXVIII

Note-se, aliás, que no 37º Congresso de Pneumologia houve 25 sessões patrocinadas, sendo que apenas uma não foi por uma empresa do sector farmacêutico. Tratou-se, neste caso, de uma sessão “patrocinada” por um órgão de comunicação social, o Expresso.

XXIX

Note-se também que o senhor António Morais, presidente da SPP, parece ter-se sentido melindrado por se utilizarem nos artigos do PÁGINA UM expressões e estilos coloquiais, mas estas nunca se encontram fora de um certo contexto nem são inverídicas. Por exemplo, é uma evidência que nenhuma das principais farmacêuticas com fármacos contra a covid-19 tiveram o nome associado às sessões que trataram da pandemia (e foram muitas). Foi um acaso? A interpretação do jornalista (que não é uma opinião) tinha e deveria ser exposta, e foi. Com liberdade de expressão e rigor informativo, mesmo se, aqui e ali, com alguma ironia (como se fez ao caracterizar os “três dias de festa”), mas enquadrado num estilo jornalístico próprio, justificável e perfeitamente dentro da linha editorial do PÁGINA UM e do seu Estatuto Editorial.

XXX

Aliás, nem se pode dizer ser este um estilo experimental, tanto mais que, há mais de 20 anos, já eu o praticava – e nem julgo ser o único – em publicações conceituadas como a Grande Reportagem.

XXXI

Quanto à “publicação de uma lista nominativa de cerca de 400 profissionais de saúde” ser considerada pelo senhor António Morais, presidente da SPP, como “completamente desnecessária”, permita-me V. Exa. dizer o seguinte: Era o que faltava ser um médico a decretar se uma lista pública de médicos, ainda mais obtida por mor de uma lei da transparência, pudesse ou não ser divulgada por um órgão de comunicação social de um país democrático”.

XXXII

Tem o senhor António Morais o direito de não gostar de a ver publicada, pode até considerar que a sua divulgação levanta suspeitas sobre a independência de cada um dos médicos, mas deveria era ter vergonha de se queixar a uma entidade reguladora de um país democrático porque um jornal divulgou essa lista. Na verdade, deveria o senhor António Morais convencer-se de que não é a divulgação da lista que levanta qualquer suspeita; é sim a decisão de cada médico em aceitar receber dinheiro de uma farmacêutica que a pode levantar junto da opinião pública. Não se confunda a mensagem com o mensageiro.

XXXIII

Acresce a tudo isto que, pessoalmente, enderecei dois e-mails colocando questões ao senhor António Morais, como presidente da SPP, no âmbito de uma investigação mais alargada às sociedades médicas, conforme cópias em anexo. E o senhor António Morais nunca respondeu.

XXXIV

Por fim, permita-me V. Exa. considerar profundamente repugnante que o senhor António Morais tenha escrito que “a publicação destes artigos [no PÁGINA UM] acarretou consequências para a saúde pública”, chegando mesmo a fazer referência a “relatos” (sem apresentar provas) e que “este tipo de jornalismo põe em causa a credibilidade científica de uma sociedade”, fazendo alusão a uma “era em que proliferam a desinformação e as fake news”.

XXXV

Acusar o PÁGINA UM, e particularmente acusar-me, de ter publicado artigos que acarretam consequências negativas para a saúde pública é de extrema gravidade, ademais tendo em consideração o âmbito específico dos artigos. Acrescentando a alusão às fake news, estas acusações constituem uma atitude ultrajante, injuriosa e difamatória que visa somente pressionar um órgão de comunicação social independente.

XXXVI

Aliás, tem sido o PÁGINA UM, desde a sua fundação formal em Dezembro do ano passado, um órgão de comunicação social que prima por ser um paladino da busca da verdade e do rigor no que concerne à pandemia, independentemente da sua postura crítica mas objectiva e rigorosa. Basta, aliás, constatar os pedidos de informação oficial feitos pelo PÁGINA UM junto da DGS, da Ordem dos Médicos e da Infarmed, e que, tendo sido lamentavelmente recusados, deram origem a queixas formais junto da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA). Note-se que a CADA já proferiu oito pareceres favoráveis ao PÁGINA UM, que se anexam: 6/2022, 10/2022, 24/2022, 36/2022, 71/2022, 72/2022, 79/2022, 81/2022. Não parece sensato que estes pedidos visassem fazer fake news; pelo contrário, pretendem combater a desinformação e a falta de informação.

XXXVII

Aliás, no caso em concreto de um dos processos – relativo aos pareceres da Comissão Técnica de Vacinação contra a Covid-19 –, a pressão do PÁGINA UM permitiu já que a DGS lhe facultasse o acesso a esses documentos administrativos. E quando a DGS finalmente concedeu acesso ao PÁGINA UM, o que sucedeu no dia 14 de Março último, disponibilizei-os no site do jornal, mesmo antes de os analisar do ponto de vista noticioso, por os considerar de interesse público. O PÁGINA UM tem contribuído para a transparência da informação, para o combate às fake news e agora para o combate contra as injúrias do quilate das feitas pelo senhor António Morais, e todas as suas torpes tentativas de denegrir um jornalismo independente, isento e rigoroso.

XXXVIII

Não pode assim o PÁGINA UM aceitar, de ânimo leve, o comportamento do senhor António Morais, independentemente de ser o circunstancial presidente de uma sociedade de médicos, que pode ter um histórico nobre, mas que não basta isso para que se mantenha nobre, sobretudo perante as atitudes reflectidas nesta queixa.

XXXIX

Posto isto, desde já se requiere que, além da audiência de conciliação, me seja concedido o direito de audiência prévia antes de ser tomada a decisão final, onde deverei ser informado

sobre o sentido provável desta, de modo a poder requerer diligências complementar e juntar documentos. Excepto, obviamente, se esta queixa for arquivada, sem prejuízo dos transtornos já causados.

Com os melhores cumprimentos.

(Pedro Almeida Vieira)